



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 387/2014

Altera a meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa 0015 – * ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS e também a Previsão de Receitas constante no PPA para o Exercício 2014.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa 0015 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, visando atender a continuidade da execução do convênio de número 506/2013, firmado entre o Município de Guapirama e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano /PAM, cujo objeto é adquirir equipamentos para limpeza e conservação de vias, tendo como valor na etapa final de R\$16.481,00.

Art. 2º - Fica alterado o Programa 0015 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS e também a Previsão de Receitas constante na LDO para o Exercício 2014.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa 0015 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, visando atender a continuidade da execução do convênio de número 506/2013, firmado entre o Município de Guapirama e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano /PAM, cujo objeto é adquirir equipamentos para limpeza e conservação de vias, tendo como valor na etapa final de R\$16.481,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

VOTAÇÕES

Projeto de Lei Nº 008/2014: "Altera a meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2014".

1ª VOTAÇÃO

5ª Sessão Extraordinária de 12 de fevereiro de 2014.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Daniel de Souza Borges	x		
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Jusandro Bubna	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior	x		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		

2ª VOTAÇÃO

1ª Sessão Ordinária de 18 de fevereiro de 2014.

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTEVE
Daniel de Souza Borges	x		
Denis Frank Rodrigues	x		
Edesio Antonio de Oliveira	x		
Elizeu Fiorante Alvarez	x		
Jusandro Bubna	x		
Pedro Scatambuli	x		
Tomaz Bubna Junior	x		
Vanderlei Ap. Ez. de Souza	x		